

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO N° , DE 2025

(Da Comissão de Saúde)

Sugere ao Ministério da Saúde a priorização no financiamento de alternativas de tratamento a pacientes com mieloma múltiplo.

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, que sugere a priorização no financiamento de alternativas de tratamento a pacientes com mieloma múltiplo.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 2025.

Deputado ZÉ VITOR

PRESIDENTE



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255042657300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor



* C D 2 5 5 0 4 2 6 5 7 3 0 0 *

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Da Comissão de Saúde)

Sugere ao Ministério da Saúde a priorização no financiamento de alternativas de tratamento a pacientes com mieloma múltiplo.

Senhor Ministro,

No exercício das atribuições institucionais e em consonância com o compromisso com a promoção da equidade no acesso à saúde, manifestamos preocupação com a morosidade na efetivação da oferta do medicamento **Carfilzomibe** no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), incorporado em 9 de novembro de 2023¹, conforme recomendação favorável da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), nos termos da Lei nº 12.401/2011.

Passados quase dois anos desde a decisão de incorporação, ainda não houve a publicação do respectivo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), tampouco a definição de financiamento pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), etapa essencial para viabilizar o acesso ao tratamento para pacientes elegíveis com mieloma múltiplo recidivado e refratário.

É importante destacar que o art. 25 do Decreto nº 7.646/2011 estabelece prazo máximo de até 180 dias, prorrogáveis por 90 dias, para a disponibilização de tecnologias incorporadas no SUS. O não cumprimento desse prazo impõe sérios prejuízos à população afetada, comprometendo o direito constitucional à saúde e à continuidade terapêutica.

Destaca-se que os pacientes com mieloma múltiplo recidivado e refratário não dispõem de alternativas terapêuticas eficazes atualmente disponíveis no SUS. A não disponibilização tempestiva do Carfilzomibe, medicamento com robustez científica comprovada quanto à eficácia clínica,

¹ PORTARIA SECTICS/MS Nº 65, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023 - https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sctie/2023/prt0065_13_11_2023.html



* CD255042657300 *

implica em agravamento do quadro clínico, redução da sobrevida e perda de qualidade de vida, em virtude da natureza agressiva e progressiva da doença.

Diante do exposto, **indicamos ao Ministério da Saúde que priorize, com máxima urgência, a finalização e publicação do PCDT do mieloma múltiplo, bem como a definição do financiamento e operacionalização da oferta do medicamento Carfilzomibe pelo CEA**F, garantindo, assim, o efetivo acesso dos pacientes a uma alternativa terapêutica essencial e já devidamente incorporada ao SUS.

Renovamos nosso compromisso com a defesa de uma assistência farmacêutica resolutiva, equânime e baseada em evidências, e nos colocamos à disposição para colaborar tecnicamente no que for necessário à concretização dessa medida.

Este Requerimento de Indicação decorre da aprovação do Requerimento nº 124/2025 (CSAUDE), de autoria da Deputada Flávia Moraes (PDT/GO), em Reunião Deliberativa Extraordinária da Comissão de Saúde realizada nesta data. O Requerimento foi subscrito pelos Deputados Romero Rodrigues (PODE/PB) e Murillo Gouvea (UNIAO-RJ).

Sala das Comissões, em 21 de maio de 2025.

Deputado **ZÉ VITOR**

PRESIDENTE



* C D 2 5 5 0 4 2 6 5 7 3 0 0 *